



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

**PCA Nº 21/2019/SETC**

**PROCESSO Nº: 036.000.00145/2019-7**

**ÓRGÃO:** Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**EXERCÍCIO FINANCEIRO:** 2018

**AGENTES RESPONSÁVEIS:**

**NOME** José Macedo Sobral

**CPF** 349.506.805-87

**CARGO** Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

**PERÍODO** 01 de janeiro a 08 de março de 2018

**NOME** José Carlos Felizola Soares Filho

**CPF** 005.877.945-00

**CARGO** Secretário de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

**PERÍODO** 09 de março a 08 de julho de 2018

**NOME** Mitzy Silva Matos

**CPF** 164.140.715-87

**CARGO** Secretária de Estado da Mulher, da Inclusão e Assistência Social, do Trabalho e dos Direitos Humanos

**PERÍODO** 09 de julho a 31 de dezembro de 2018

**NOME** Ane Sumara Ferreira Holzschuh

**CPF** 448.563.850-20

**CARGO** Diretora da ASPLAN

**PERÍODO** 09 de março a 23 de maio de 2018

**NOME** Florivaldo Vieira Alves da Silva

**CPF** 609.181.525-34

**CARGO** Diretor da ASPLAN

**PERÍODO** 24 de maio a 31 de dezembro de 2018

**NOME** Evandro Barreto de Almeida

**CPF** 440.823.045-68

**CARGO** Diretor Administrativo e Financeiro

**PERÍODO** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

**NOME** Natanael Carvalho Lima Neto

**CPF** 275.997.605-04

**CARGO** Gerente do Almoxarifado

**PERÍODO** 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4989

[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Senhor(a) Diretor(a),

Em atendimento à determinação de Vossa Senhoria, examinamos o presente processo de Prestação de Contas Anual, do período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**.

Os trabalhos foram realizados em estrita observância às normas e procedimentos de controle interno aplicáveis aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, consoante disposições da Lei estadual nº 3.630, de 26 de junho de 1995, **e aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade**, cujos resultados são apresentados neste Relatório.

## I – DO ESCOPO DO TRABALHO

Os exames foram realizados sobre a documentação constante da supracitada Prestação de Contas Anual, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018, apresentada sob a responsabilidade dos agentes responsáveis acima qualificados.

## II – DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL:

### 2.1 – Dos Responsáveis pelo Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**, foi elaborado sob a responsabilidade da Assessoria de Planejamento – ASPLAN e da Diretoria de Administração e Finanças – DAF, dentro das suas respectivas competências, consoante disposições do Art. 7º da IN/001/CGE/2014. 

Rua Vila Cristina, 1.051 – CEP 49020-150 - Aracaju/SE Fone 3179-4989

[www.setc.se.gov.br](http://www.setc.se.gov.br)



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

## 2.2 – Das Formalidades do Processo de Prestação de Contas

O Processo de Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, foi entregue à Secretaria de Estado da Transparência e Controle, em 26 de março de 2018, composto 02 (dois) volumes, numerados de 01 a 304 (sendo o primeiro volume com a numeração de 001 a 207, o segundo volume de 208 a 304), na forma estabelecida no Art. 6º, §§ 1º e 2º, da IN/001/CGE/2014, que dispõe sobre a organização dos processos de Prestação de Contas Anuais dos Órgãos do Poder Executivo do Estado de Sergipe.

## 2.3 – Do Exame dos Demonstrativos Orçamentários

O Orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, para o exercício financeiro de 2018, foi aprovado pela Lei Orçamentária Anual- LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, que estimou a Receita e fixou a Despesa em R\$ 7.548.130,00, conforme Quadro de Dotações por Órgão do Governo, às fls. 75 e 85, sendo que R\$ 5.748.130,00, refere-se aos Recursos do Tesouro e R\$ 1.800.000,00, refere-se ao Repasse de Outras Entidades.

Quanto à Receita, a Lei Orçamentária Anual – LOA nº 8.354, de 20 de dezembro de 2017, estimou para o exercício de 2018 em R\$ 1.800.000,00, conforme o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social: Recursos de Outras Fontes, à fl. 85, que confere com o valor da previsão da receita contabilizado no Balanço Orçamentário, às fls. 118.

O Demonstrativo dos Créditos Adicionais Abertos do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, foi apresentado na Prestação de Contas, na forma da 



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, às fls. 86 a 90, com as Portarias de Alteração Orçamentária, às fls. 91 a 117, e com o Demonstrativo da Execução Orçamentária por Unidade Gestora, à fl. 134, respectivamente, o Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, apresentou alterações em seu orçamento, de modo que a Dotação Final totalizou R\$ 9.281.802,63, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Itens	Movimentação	Valor R\$
A	<b>Dotação Inicial</b>	<b>7.548.130,00</b>
B	Dotação Suplementar (créditos adicionais)	6.551.188,50
C	Dotação Anulada	4.817.515,87
D	<b>Dotação Final = (A+B-C)</b>	<b>9.281.802,63</b>

Tomando por base o Balanço Orçamentário, quanto à Execução Orçamentária da Receita Executada e da Despesa Realizada, à fl. 118, verifica-se um déficit orçamentário de R\$ 220.045,47, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Descrição	Valor R\$
(+)	Receita Arrecadada	270.629,08
(+)	Transferências Financeiras Recebidas	3.140.726,76
(-)	Despesa Realizada	3.631.401,31
(-)	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
=	<b>DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO</b>	<b>-220.045,47</b>

#### 2.4 – Do Exame dos Demonstrativos Financeiros e Patrimoniais

O Demonstrativo das Variações Patrimoniais, em 31 de dezembro de 2018, às fls. 128 à 129, apresentou um **Resultado Patrimonial** negativo no valor de R\$ 210.214,09, que diminuído dos **Resultados Acumulados Anos Anteriores** no valor de R\$ 2.514.359,99, e dos **Ajustes de Anos Anteriores** no valor de R\$ -4.288,50, registrados no Balanço Patrimonial, às fls. 122 e 123, resultou em



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

**Resultados Acumulados** de R\$ 2.299.857,40 Sendo assim, o **Saldo Patrimonial** de R\$ 5.125.307,77, do exercício de 2017, foi alterado para R\$ 4.910.805,18, em 31 de dezembro de 2018, o qual ficou evidenciado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes na conta Saldo Patrimonial (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 126.

Demonstrativo do Saldo Patrimonial de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.				
Resultado das Variações Patrimoniais (A)	Resultados Acumulados e Ajustes de Anos Anteriores (B)	Resultados Acumulados C = (B+A)	Patrimônio Social e Capital Social (D)	Saldo Patrimonial E = (C+D)
-210.214,09	2.510.071,49	2.299.857,40	2.610.947,78	4.910.805,18

#### 2.4.1 – Do Disponível

As Disponibilidades do Ativo Financeiro, em 31 de janeiro de 2018, no montante de R\$ 5.299.576,82, são suficientes para honrar os compromissos no montante de R\$ 491.297,32, registrados no Passivo Financeiro do Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes (Lei 4.320/64) – PCASP, à fl. 126, havendo uma diferença positiva no valor de R\$ 4.808.279,50.

Do exame dos extratos de todas as contas bancárias, do mês de dezembro de 2018, em conjunto com o Razão de cada conta e respectivas Conciliações, às fls. 161 a 269, constatamos que os saldos bancários encontram-se devidamente atualizados, cuja exatidão ficou evidenciada no Balanço Patrimonial pelo Ativo Circulante na conta Caixa e Equivalente de Caixa (Lei 4.320/64) - PCASP, às fls. 122 e 123.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

#### 2.4.2 – Do Almojarifado

O saldo total no valor de R\$ 25.055,40, apresentado no “Inventário Físico dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis do Almojarifado”, à fl. 278, está em conformidade com o saldo atual apresentado no “Demonstrativo Sintético dos Materiais de Consumo e dos Bens Móveis Movimentados no Almojarifado”, à fl. 277, e com o saldo da conta Estoques do Balanço Patrimonial, às fls. 122 e 123.

Ademais, constatou-se uma diferença na movimentação de entradas e saídas de material de consumo no almojarifado, do “Demonstrativo Sintético dos Materiais Movimentados no Almojarifado”, em relação a Conta Contábil 1.1.5.6.0.00.00, do Relatório Balancete Contábil, à fl. 143 a, cuja diferença foi apresentada na Nota Explicativa, às fl. 304.

#### 2.4.3 – Dos Bens Móveis e Imóveis

Os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Adquiridos”, às fls. 279 e 280, bem como os “Demonstrativos Analíticos dos Bens Móveis e Imóveis Alienados”, às fls. 281 e 282, foram apresentados nesta Prestação de Contas na forma dos Anexos X, XII, XX, XXI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### 2.4.4 – Do Restos a Pagar

117



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

O saldo de Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 487.097,32, apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante, à fl. 137, confere com o valor Liquidado Inscrito, registrado no Demonstrativo de Inscrição de Restos a Pagar, às fls. 271 e 276, e com a Conta Inscrição de Restos a Pagar Processados, do Balanço Financeiro, à fl. 121.

**2.4.5 – Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados no Exercício**

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Concedidos, às fls. 284, na forma do Anexo XIII da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Contratos, Convênios, Termos de Parceria ou Ajustes Firmados Recebidos, à fl. 285, foi apresentado na Prestação de Contas na forma do Anexo XIV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**2.4.6 – Auxílios, Subvenções e Doações**

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Concedidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 286, na forma do Anexo XV da Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

O Demonstrativo Analítico dos Auxílios, Subvenções e Doações Recebidos, foram apresentados, nesta Prestação de Contas, à fl. 287, na forma do Anexo XVI da



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE**

Instrução Normativa nº IN/001/CGE/2014, evidenciando que não houve movimentação no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

#### **2.4.7 - Publicidade Legal e Propaganda Institucional**

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Publicidade Legal efetuada para cumprimento da legislação, em Diários Oficiais e Jornais de Grande Circulação, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 159, na forma do Anexo VI da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2018.

O Demonstrativo Consolidado das Despesas com Propaganda Institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas do Órgão, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, foi apresentado na Prestação de Contas, à fl. 160, na forma do Anexo VII da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 e registra que não houve movimento no período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2018.

#### **2.4.8 – Do Plano de Providências Permanente – PPP**

O Anexo V - Plano de Providências Permanente – PPP, à fl. 74, demonstra as recomendações formuladas pela Controladoria Geral do Estado e pelo Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, e as respectivas soluções adotadas por esta entidade, registra que não houve movimentação durante o exercício de 2018, conforme estabelece o Art.11, letra "b", da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

### III – DA DECLARAÇÃO DE RENDA

A Declaração da respectiva Unidade de Recursos Humanos, contendo cópia anexa da documentação comprobatória de entrega da Declaração de Bens e Rendas do Gestor e Ordenador de Despesas ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, referente ao exercício de 2018 ano-calendário 2017, foi anexada ao processo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, às fls. 299 a 301.

### IV - DOS SUPRIMENTOS DE FUNDOS

Consta deste Processo de Prestação de Contas Anual a declaração da Diretora Administrativa e Financeira, à fl. 302, quanto à não existência de Suprimentos de Fundos Pendentes de Prestação de Contas, consoante disposto no Art. 9º, letra "g", item 3, da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014.

### V – DAS DILIGÊNCIAS

Durante os exames deste Processo de Prestação de Contas, não foi emitido Diligência ao Fundo Estadual de Assistência Social – **FEAS**.

### VI – DA CONCLUSÃO

Examinamos a documentação constante desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, às fls. 01 a 304, apresentada sob a responsabilidade dos Agentes Responsáveis supracitados, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

107



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

Dos exames efetuados, verificamos que as informações constantes desta Prestação de Contas, tanto em termos de conteúdo quanto de forma, atendem às exigências da Resolução TCE/SE nº 270/2011 (Regimento Interno do TCE/SE), da Instrução Normativa nº 001CGE/2014, da Lei nº 4.320/64 e da Lei Complementar nº 101/2000.

Da análise das Demonstrações Contábeis contidas nos Anexos da Lei 4.320/1964, foi constatado que não estão de acordo com a estrutura padronizada pela Secretaria do Tesouro Nacional, conforme Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 8º Edição, autorizada pela Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, atualizadas de acordo com a Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), de forma a assegurar a comparabilidade com as demonstrações contábeis de períodos anteriores, bem como de outras entidades.

Considerando, por fim, os fatos demonstrados neste Relatório de Análise da Prestação de Contas Anual, concluímos que os atos de Gestão expressam, com base na documentação apresentada pelos Agentes Responsáveis citados na epígrafe deste Relatório, os registros efetuados e a exatidão das demonstrações contábeis, bem como a observância dos princípios da **legalidade, legitimidade e economicidade**.

Em face do exposto, opinamos pela emissão de **Parecer de Regularidade** sobre o Processo desta Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, referente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018.



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE

É o Relatório.

Aracaju/SE, 17 de abril de 2019.



---

**HÉLIO SABINO JOSÉ RIBEIRO CHAVES**  
CONTADOR  
CRC/SE - 006361/O-6



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC**

**ÓRGÃO** : Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS  
**PROCESSO** : 036.000.00145/2019-7  
**AGENTES RESPONSÁVEIS**  
**NOME** : **Mitzy Silva Matos**  
**CPF** : 164.140.715-87  
**NOME** : **Florivaldo Vieira Alves da Silva**  
**CPF** : 609.181.525-34  
**NOME** : **Natanael Carvalho Lima Neto**  
**CPF** : 275.997.605-04  
**NOME** : **Evandro Barreto de Almeida**  
**CPF** : 440.823.045-68

**CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 21/2019/SETC**

1. Os exames realizados na Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, constante do processo supracitado, correspondente ao período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018; tiveram por objetivo obter razoável grau de certeza quanto à observância dos princípios da legitimidade, economicidade, razoabilidade e quanto à regularidade dos demonstrativos e informações que integram esse processo, tendo por base as disposições da Lei nº 4.320/64, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), Lei Complementar nº 205/2011 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe – TCE/SE), da Resolução TCE nº 270, de 17 de novembro de 2011 (Regimento Interno do TCE/SE) e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014 de 29 de dezembro de 2014.
2. De acordo com o disposto no Art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270 de 17 de novembro de 2011, nossa responsabilidade é expressar opinião sobre a regularidade da presente Prestação de Contas.
3. Em face das conclusões consignadas no Relatório da Prestação de Contas Anual nº PCFA nº 21/2019/SETC, opinamos pela **Regularidade** da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, referente ao exercício de 2018.

Aracaju, 17 de abril de 2019.

  
**IOLANDA CARDOSO DE MELO**  
Diretora  
Contadora - CRC/SE 2354



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE – SETC

PROCESSO : 036.000.00145/2019-7  
RELATÓRIO Nº : PCFA nº 21/2019/SETC  
PERÍODO : 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2018  
ÓRGÃO : Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS

**AGENTES RESPONSÁVEIS**

NOME : **José Macedo Sobral**  
CPF : 349.506.805-87  
PERÍODO : 01 de janeiro a 09 de março de 2018  
NOME : **José Carlos Felizola Soares Filho**  
CPF : 005.877.945-00  
PERÍODO : 09 de março a 09 de julho de 2018  
NOME : **Mitzy Silva Matos**  
CPF : 164.140.715-87  
PERÍODO : 09 de julho a 31 de dezembro de 2018  
NOME : **Florivaldo Vieira Alves da Silva**  
CPF : 609.181.525-34  
NOME : **Natanael Carvalho Lima Neto**  
CPF : 275.997.605-04  
NOME : **Evandro Barreto de Almeida**  
CPF : 440.823.045-68

**PARECER DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO**

Em atendimento às disposições da Lei Complementar nº 205, de 06 de julho de 2011, e do art. 85, inciso IV, da Resolução nº 270, de 17 de novembro de 2011 e da Instrução Normativa nº 001/CGE/2014; e tendo por base as conclusões do supracitado Relatório da Prestação de Contas Anual, homologo o Certificado de Auditoria nº 21/2019/SETC cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual de Assistência Social - **FEAS**, referente ao exercício de 2018. Recomendando-se ao titular da Entidade que adote as providências cabíveis à entrega dos autos desse processo ao TCE/SE na forma da legislação aplicável.

Aracaju, 17 de abril de 2019.

  
**ALEXANDRE BRITO DE FIGUEIREDO**  
Secretaria de Estado da Transparência e Controle - SETC  
Secretário de Estado